



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - PAULÍNIA PREVI**

REVERSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 038/2025

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, resolve:

I – Realizar a **REVERSÃO**, na forma do artigo 22, da Lei Complementar Municipal 17/2001, do ato de aposentadoria por incapacidade permanente concedida ao servidor público municipal **WANDERSON CLEYTON GONZAGA**, matrícula nº 9664-4, PIS/PASEP 125.20816.87.4, ocupante do cargo de Agente de Apoio Operacional, na Prefeitura Municipal de Paulínia.

II – A extinção do ato faz-se necessária diante da declaração, por junta médica oficial, que restam insubsistentes os motivos ensejadores da aposentadoria por incapacidade permanente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 08/01/2025.

Paulínia, 11 de fevereiro de 2025.

Beatriz de L. N. Borlina Bernardi
Diretora Previdenciária e Atuária